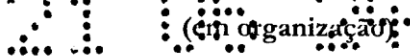




NK 356 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR
AÇÕES
REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2024.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 dias de junho de 2024, às 10:00 horas, na Avenida Paulista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01310-924.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: verificou-se a presença dos Acionistas Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição (Anexo III) e lista de presença (Anexo IV).

MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Cristina da Silva de Camargo, que convidou a mim, Leonardo Luis do Carmo para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição do membro da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade:

- (a) constituir a **NK 356 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01310-924;
- (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 100,00 (cem reais) dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos.
- (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo II);
- (d) aprovar, nos termos, do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário;
- (e) eleger a Sra. Cristina da Silva de Camargo, qualificado conforme Termo de Posse abaixo neste instrumento (Anexo I) para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2024. A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.



Assinado por: LLDC
LC

Assinado por: COSDC
CC

Assinado por: GVFDS
SS

Assinado por: GSLDB
SS

JUCESP

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 05 de junho de 2024.

Assinado por: Cristina D. S. ...

Cristina da Silva de Camargo

Assinatura validada pelo DocSales

Cristina da Silva de Camargo
Presidente da Assembleia e diretora eleita

Assinado por: Leonardo L. D. ...

Leonardo Luis do Carmo

Assinatura validada pelo DocSales

Leonardo Luis do Carmo
Secretário da Assembleia

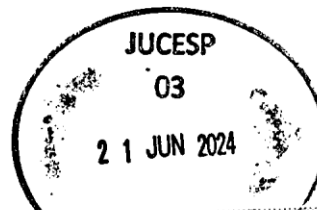
Visto do Advogado:

Assinado por: Gabriel S. L. D...

Gabriel Silva Loschiavo dos Santos

Assinatura validada pelo DocSales

Gabriel Silva Loschiavo dos Santos.
OAB/SP nº 346.683



JUCESP

Assinado por: LLDC

LLDC

Assinado por: CDSDC

CC

Assinado por: GVFD8

GS

Assinado por: GSLD8

GS

DocSign
(ANEXO I)
TERMO DE POSSE

Aos 05 dias de junho de 2024, compareceu à sede social da **NK 356 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade com sede na Avenida Paulista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, Cerqueira Cesar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01310-924 (“Companhia”), a Sra. **Cristina da Silva de Camargo**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 40.480.487-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 366120028-32, eleito pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 05 de junho de 2024, para o cargo de Diretora da Companhia, com mandato anual até a próxima Assembleia Geral Ordinária, com início em 05 de junho de 2025, o qual é, mediante a assinatura do presente Termo de Posse e na forma do disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleita, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídas na forma da lei e do Estatuto Social. O mandato se estabelecerá de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia.

A Diretora eleita, ora empossada, declara, sujeita às penas fixadas em lei, que não está proibido de exercer a administração da Companhia, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 05 de junho de 2024.

Assinado por: Cristina D. S. ...

Cristina da Silva de Camargo

Assinatura validada pelo DocSales

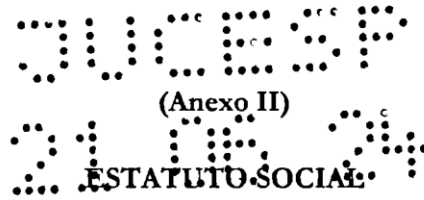
CRISTINA DA SILVA DE CAMARGO

Assinado por: LLDC

Assinado por: CDSOC

Assinado por: GYFDG

Assinado por: GSLDB



(Anexo II)

NK 356 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
(Assembleia Geral de Constituição realizada em 05 de junho de 2024.)

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO PRIMEIRO

A **NK 356 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO SEGUNDO

A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, CEP: 01310-924., podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“holding”).

ARTIGO QUARTO

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Do Capital

ARTIGO QUINTO

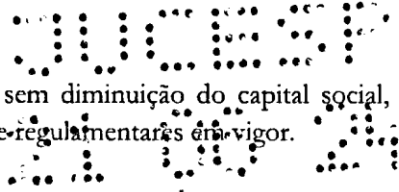
O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 10,00 (dez reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou

permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.



CAPÍTULO III Da Assembleia Geral

ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV Da Administração

ARTIGO SÉTIMO

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Assinado por: LLDG
CC

Assinado por: CDSDC
CC

Assinado por: GVFDS
CC

Assinado por: GSLDB
CC

DUCE SP

ARTIGO NONO

21 DE 24

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “*ad judicia*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI Disposições Gerais

Assinado por: LLDC

LLDC

Assinado por: CDSDC

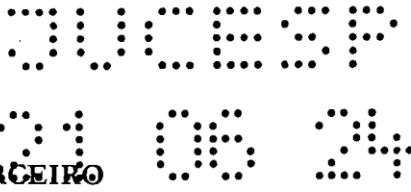
CDSDC

Assinado por: GVFD8

GVFD8

Assinado por: GSLD8

GSLD8



ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Cristina da Silva de Camargo
Presidente da Assembleia e diretora eleita

Leonardo Luis do Carmo
Secretário da Assembleia

Visto do Advogado:

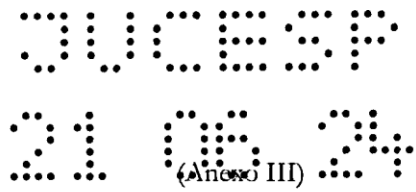
Gabriel Silva Loschiavo dos Santos.
OAB/SP nº 346.683

Assinado por: LLDC
LL

Assinado por: CDSDC
CC

Assinado por: GVFDS
CS

Assinado por: GSI.DS
CS



NK 356 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2024.

Assinado por: Guilherme V. F....

Guilherme Vinicius França dos Santos

Assinatura validada pelo DocSales

Nome: GUILHERME VINICIUS FRANÇA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.992.266 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.567.158-35.
Domicílio: Avenida Paulista, nº 1912, 8º andar, sala 81, Cerqueira Cesar, CEP 01310-924, São Paulo – SP
Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Valor Integralizado: R\$ 5,00 (cinco reais)

Assinado por: Gabriel S. L. D...

Gabriel Silva Loschiavo dos Santos

Assinatura validada pelo DocSales

Nome: GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 46.052.296 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.535.288-78.
Domicílio: Avenida Paulista, nº 1912, 8º andar, sala 81, Cerqueira Cesar, CEP 01310-924, São Paulo – SP
Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Valor Integralizado: R\$ 5,00 (cinco reais)

São Paulo, 05 de junho de 2024.

Assinado por: LLDC

LLDC

Assinado por: CDSDC

CDSDC

Assinado por: GYFDS

GYFDS

Assinado por: OSLDB

OSLDB

DUCE SP

2102 (Anexo IV) 2102

NK 356 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS À ASSEMBLEIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2024.

Assinado por: Guilherme V. F...

Guilherme Vinicius França dos Santos

Assinatura validada pelo DocSales

Nome: GUILHERME VINICIUS FRANÇA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.992.266 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.567.158-35.
Domicílio: Avenida Paulista, nº 1912, 8º andar, sala 81, Cerqueira Cesar, CEP 01310-924, São Paulo – SP
Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Valor Integralizado: R\$ 5,00 (cinco reais)

Assinado por: Gabriel S. L. D...

Gabriel Silva Loschiavo dos Santos

Assinatura validada pelo DocSales

Nome: GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 46.052.296 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.535.288-78.
Domicílio: Avenida Paulista, nº 1912, 8º andar, sala 81, Cerqueira Cesar, CEP 01310-924, São Paulo – SP
Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Valor Integralizado: R\$ 5,00 (cinco reais)

São Paulo, 05 de junho de 2024.

Assinado por: LLDC

LLDC

Assinado por: CDBDC

CDBDC

Assinado por: GVFDB

GVFDB

Assinado por: CSLDB

CSLDB



Número do documento: 43611

Código do documento: 7031f3db-9aef-4918-a7af-3b34bb800c11

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/7031f3db-9aef-4918-a7af-3b34bb800c11>

Signatários

Assinado por: Leonardo L. D. Carmo

Leonardo Luis do Carmo

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Leonardo Luis do Carmo

Documento Assinado em: 14/06/2024 às 16:53.

Função: Assinado como parte

E-mail: leonardo@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 368.430.348-88

IP do Usuário: 179.191.86.122

Assinado por: Cristina D. S. D. Camargo

Cristina da Silva de Camargo

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Cristina da Silva de Camargo

Documento Assinado em: 14/06/2024 às 16:52.

Função: Assinado como parte

E-mail: cristina@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 366.120.028-32

IP do Usuário: 179.191.86.122

Assinado por: Guilherme V. F. D. Santos

Guilherme Vinicius França dos Santos

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Guilherme Vinicius França dos Santos

Documento Assinado em: 14/06/2024 às 12:22.

Função: Assinado como parte

E-mail: officer@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 357.567.158-35

IP do Usuário: 179.191.86.122

Assinado por: Gabriel S. L. D. Santos

Gabriel Silva Loschiavo dos Santos

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Gabriel Silva Loschiavo dos Santos

Documento Assinado em: 14/06/2024 às 12:21.

Função: Assinado como parte

E-mail: officer@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 398.535.288-78

IP do Usuário: 179.191.86.122



300659

21 05 24

.

.

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validador> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

7031f3db-9aef-4918-a7af-3b34bb800c11

Hash do documento:

a4104b04f2d21fd686f3091e6e536e4fdd5369479603649fe8f3f7553281c868



Assinaturas



Leonardo Luis do Carmo
leonardo@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em 14/06/2024 às 19:53 (UTC) com o IP 179.191.86.122 informando o cpf 368.430.348-88.

Leonardo Luis do Carmo



Cristina da Silva de Camargo
cristina@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em 14/06/2024 às 19:52 (UTC) com o IP 179.191.86.122 informando o cpf 366.120.028-32.

Cristina da Silva de Camargo



Guilherme Vinicius França dos Santos
officer@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em 14/06/2024 às 15:22 (UTC) com o IP 179.191.86.122 informando o cpf 357.567.158-35.

Guilherme Vinicius França dos Santos



Gabriel Silva Loschiavo dos Santos
officer@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em 14/06/2024 às 15:21 (UTC) com o IP 179.191.86.122 informando o cpf 398.535.288-78.

Gabriel Silva Loschiavo dos Santos

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validador?uuid=7031f3db-9aef-4918-a7af-3b34bb800c11>

